



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2025

Termo Aditivo n. 01/2026

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Termo de Colaboração n. 02/2025, a teor das disposições constantes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 279, na cidade de Saudades/SC., representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Saudades/SC., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 75.437.053/0001-73, com sede na Rua: São Salvador, nº 1258, Bairro Efacip, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Sra. **ELIANE REGINA THOMAS FEYH**, portadora do CPF nº 035.395.279-66, residente e domiciliado no Município de Pinhalzinho/SC, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Colaboração e na Lei 13.019/2014, Aditar o objeto do Termo de Colaboração n. 01/2025, pelas cláusulas que seguem:

Considerando a diminuição do número de alunos atendidos pela Contratada, conforme plano de trabalho apresentado;

Considerando que o Termo de Colaboração permite a celebração de termos aditivos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1 – **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, o montante de R\$ 601.658,31 (seiscentos e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo o pagamento em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 54.696,21 (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), a serem transferidas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração n. 02/2025, firmado em 02 de maio de 2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026, com vigência até 31 de março de 2027.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

Saudades/SC, 25 de março de 2026.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

ELIANE REGINA THOMAS FEYH
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TESTEMUNHAS:

GRACIELA WICKERT ULSENHEIMER
CPF n. 831.578.169-34

CLEVERSON LUIZ SCHUH
CPF n. 687.525.479-49



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
saudades.atende.net